



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.927/10

Revoga o inciso XXIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.711, de 27 de dezembro de 1999, que transformou em “Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF” a “Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Prof. José Cardoso dos Santos”. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XXIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 6.711, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 7.558, de 07 de fevereiro de 2007, que transformou em “Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental – EMEIF” a “Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Prof. José Cardoso dos Santos”, criada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.259, de 18 de setembro de 1998, retornando o referido educandário à condição originariamente prevista na norma pertinente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de junho de 2010, 61º da Emancipação Político Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Sonia Maria Portella Kruppa Secretária Municipal de Educação

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração